

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

60042

1

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 60042.

IMÓVEL: Loja nº 02, do prédio sito no lote nº 01, Comércio Lo Vide constru
cal, da Quadra 209, do SHCE/Sul, desta Capital, composta de subção Av.04.
solo com salão para depósito, salão, copa, banheiro e escada pa Vide numera-
ra o subsolo, com a área privativa de 118,13m² e a respectiva ção predial
fração ideal de 0,13414 do terreno e das coisas de uso comum. Av.05.

Proprietária: RAFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede
nesta Capital, CGC nº 00.652.875/0001-78. Registro anterior: R-2
e R-3 da matrícula nº 54959, deste livro. Dou fê. Brasília, 30
de abril de 1987.

Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Av.1-60042 - INCORPORAÇÃO. A sala acima matriculada é objeto de Vide quita -
incorporação por parte da firma RAFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ ção de preço'
RIOS LTDA, já qualificada, de conformidade com o Memorial de In e cancelamen
corporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R-3, to de Pacto'
na matrícula nº 54959, deste livro, nos termos da Lei nº 4.591/ de Retroven-
64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55815/65, sendo que, sobre a to da Avs.3 e 4
talidade do terreno, recai um PACTO DE RETROVENDA, além de um DE

BITO em favor da NOVACAP/TERRACAP, conforme se vê dos registros
nºs R-1 e R-2, na matrícula nº 54959, acima mencionada, tendo si
do atribuído à unidade o valor de Cz\$501.688,00, Dou fê. Brasília,
30 de abril de 1987.

Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Av.2-60042 - QUITAÇÃO DE PREÇO. De acordo com petição de 11 de
julho de 1988, acompanhada de Declaração de Quitação nº3224/88, ex
pedida pela TERRACAP/NOVACAP, em 15.12.88, documentos esses que
ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efei
tos de direito que foi integralmente realizado o pagamento do
preço do terreno mencionado na Av.1 desta matrícula.-Dou fê.-Bra
sília, 20 de dezembro de 1988.-

Moacir Gangarra Filho - Técnico Judiciário

Av.3-60042 - CANCELAMENTO DE PACTO DE RETROVENDA. De acordo com
petição de 11 de julho de 1988, acompanhada de Declaração expedi-
da em 30 de novembro de 1988 pela TERRACAP/NOVACAP, documentos es
ses que ficam aqui arquivados, o Pacto de Retrovenda mencionado'
na Av.1 retro, fica cancelado para todos os fins e efeitos de di
reito.-Dou fê.-Brasília, 20 de dezembro de 1988.-

Moacir Gangarra Filho - Técnico Judiciário

Av.4-60042 - CONSTRUÇÃO. De acordo com petição da incorporadora,-
datada de 11 de julho de 1988, acompanhada de fotocópia da Carta
de Habite-se nº450/87, expedida em 14.10.87, pelo GDF/SVO/DLFO e
da CND nº993694, expedida em 01.07.88 pelo IAPAS, documentos es-

ses que ficam aqui arquivados, foi concluída a construção da loja objeto desta matrícula, tendo sido de Cz\$19.102.542,00 o custo global da obra.-Dou fé.-Brasília, 20 de dezembro de 1988.-

Moacir Gargano Filho
Moacir Gargano Filho - Técnico Judiciário

Av.5-60042 - NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 02 de março de 1989, acompanhada da Declaração nº045/89, expedida em 23 de fevereiro de 1989, pela DLO/DLFO/SVO/DF, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Governo do Distrito Federal estabeleceu para o imóvel objeto desta matrícula, a seguinte numeração predial: SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS ECONÔMICAS SUL/CL, QUADRA 209, BLOCO "C", LOJA nº53.-Dou fé.-Brasília, 02 de maio de 1989.

Moacir Gargano Filho
Moacir Gargano Filho - Técnico Judiciário

R.6-60042 - COMPRA E VENDA. Transmitente: RAFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada. Adquirente: PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO ANTONIO LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.650.770/0001-80. Título: Escritura de 06 de abril de 1992, fls.133/134, livro 1654, do 1º Ofício de Notas local. Valor: Cr\$ \$26.000.340,24, nele incluído o de outro imóvel. Consta do título a guia nº 004423, do Imposto "inter-vivos", a CND do INSS nº 035776, e a Certidão Negativa do GDF nº 123-80.951/91. Dou fé. - Brasília, 06 de maio de 1992.

Camillo Flaminiano Soares
Camillo Flaminiano Soares - Técnico Judiciário

R-7-60042 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: INBRAPEL-INDÚSTRIA BRASILENSE DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº01.034.438/0001-53. Interveniente Dadora da Garantia: PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO ANTONIO LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº00.650.770/0001-80. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência SIA/DF, CGC nº 00.000.000/0894-00. Título: Cédula de Crédito Industrial emitida nesta praça, em 05 de julho de 1996, com vencimento para 15 de julho de 2001, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$300.096.00, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 42 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas, no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao do término do prazo de carência que é de 18 meses. Os juros são devidos a taxa de 3,5% ao ano, (a título de "spread"), relativos a "Parcela de Investimento Fixo" e 6,5% ao ano, relativos a "Parcela de Capital de Giro Associado", constituídas pelo somatório dos respectivos encargos BNDES mais o "Del-credere", acima da taxa de juros

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Loja nº 53, Bloco "C", Quadra 209, SHCE/SUL)

R.7-60042 - (continuação)...juros de longo prazo - TJLP, divulga da pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática dos itens I, II e III, sujeitando a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO -ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência.--

Dou fê. 24.04.98. Escrevente,

Av.8-60042 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cédula de Crédito Industrial objeto do R-10 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula.--

Dou fê. 24.04.98. Escrevente,

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 03. Dou fê. Brasília, 03 de maio de 2023.

OFICIAL:

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

60.042

ficha

03

(Loja nº 53 da Quadra 209 do Bloco "C" do SHCE/SUL)

Av.8-60042 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00013816620105100009 do Juízo Conciliatório de Brasília/DF - TRT da 10ª Região, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 532738, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/05/2023.
Escrevente *[Assinatura]*

R.9-60042 - **PENHORA** - De acordo com certidão de penhora extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 00013816620105100009, da Secretaria de Execuções Especiais e Pesquisa Patrimonial do TRT da 10ª Região, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 596209, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.668.313,17, garantida também por outros imóveis deste Serviço Registral, ficando como fiel depositária PANIFICADORA OCTOGONAL SANTO ANTONIO LIMITADA, foi determinado em decisão judicial de 24/08/2023, fls.3, que os emolumentos referentes ao registro desta penhora serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 30/10/2023.
Escrevente *[Assinatura]*

Av.11-60042 - Fica consignado que a Indisponibilidade de Bens e a Penhora supra, foram numeradas erroneamente na abertura da ficha 03, sendo certo que deveria ter constado: Av.9-60042 - INDISPONIBILIDADE; e R.10-60042 - PENHORA. A presente averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/09/2024.
Escrevente *[Assinatura]*



